



*Brasil mais digital
e menos desigual*

AGENDA REGULATÓRIA **2024**



SUMÁRIO

<p>P. 03 RESUMO EXECUTIVO</p>	<p>P. 14 APRESENTAÇÃO</p>
<p>P. 14 O PAPEL DO ESTADO COMO INDUTOR DA INOVAÇÃO E PROMOTOR DA CIDADANIA NA ERA DIGITAL - COMPRAS PÚBLICAS</p>	<p>P. 16 INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IA)</p>
<p>P. 18 TRIBUTAÇÃO</p>	<p>P. 20 PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS</p>
<p>P. 22 SEGURANÇA CIBERNÉTICA</p>	<p>P. 24 RELAÇÕES DE TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E INCLUSÃO COM FOCO NAS COMPETÊNCIAS DIGITAIS</p>
<p>P. 27 USO RESPONSÁVEL E NEUTRO NO ACESSO À INTERNET</p>	<p>P. 28 AMBIENTE FAVORÁVEL E SEGURANÇA JURÍDICA PARA O DESENVOLVIMENTO DE STARTUPS E DO EMPREENDEDORISMO</p>
<p>P. 29 eSOCIAL</p>	<p>P. 30 THINK TANK ABES</p>

RESUMO EXECUTIVO

A Associação Brasileira das Empresas de Software (ABES) tem como propósito a construção de **um Brasil mais digital e menos desigual**. A ABES trabalha em prol de um ambiente de negócios propício à inovação, ético, dinâmico, seguro, sustentável econômico e socialmente e que permita a competitividade global do país.

As cerca de 2.000 empresas associadas à ABES fornecem produtos e serviços que impulsionam a economia brasileira. Nossos associados produzem e comercializam hardware, software ou oferecem serviços de tecnologia dos mais variados, que ajudam todos os dias empresas e brasileiros a serem mais produtivos, eficientes e a terem uma vida melhor. A ABES também é parceira de grandes polos tecnológicos, incubadoras e aceleradoras do país, fortalecendo assim o ecossistema de inovação brasileiro.

De acordo com dados da International Data Corporation (IDC), em 2022, a produção mundial de Tecnologia da Informação (TI) apresentou um crescimento de 7,4%, enquanto no Brasil chegou a 3,0% de acréscimo, atingindo um investimento de R\$ 247,4 bilhões (US\$ 45,9 bilhões), se considerados os mercados de software, serviços, hardware e as exportações do segmento. Também em 2022, o PIB nacional apresentou um aumento de 2,9% em reais, totalizando R\$ 8,9 trilhões. O resultado foi um pouco abaixo do esperado, mas ainda assim superou as perdas provocadas pela pandemia mundial. O PIB per capita cresceu 2,2% em termos reais, alcançando o valor de R\$ 46.154,60 em 2022. Entretanto, ainda há muito potencial para crescimento do setor no mercado brasileiro.

Nesse amplo contexto, temos convicção tanto da necessidade de um ambiente legislativo e regulatório propício e equilibrado quanto da existência de um conjunto de políticas públicas robustas que permitam às organizações do nosso setor seguir inovando e, conseqüentemente, impulsionando a transformação digital do Brasil. É, pois, com esse espírito, e imbuída do compromisso com a transparência, que a ABES publica a sua **Agenda Regulatória para o ano de 2024**.

Acesse a Agenda Regulatória 2024 digital completa



Acesse o site ABES





Com essa iniciativa, reunimos em um único documento as principais recomendações da entidade para políticas públicas nas áreas prioritárias e que são de suma importância para a competitividade do país, como:

O PAPEL DO ESTADO NA CONSTRUÇÃO DE UM PROJETO DE NAÇÃO PARA A ERA DIGITAL

A transição para a chamada Era Digital representa uma transformação profunda e acelerada em todas as esferas da sociedade, incluindo economia, educação, saúde, governo e interações sociais. Nesse contexto, o Brasil, como muitos outros países, enfrenta o desafio de definir seu papel e de estabelecer um Projeto de Nação que incorpore plenamente o potencial dessa revolução digital. O Estado desempenha um papel crucial nesse processo, pois é responsável por criar o arcabouço legal e regulatório que moldará a sociedade digital do futuro.

A ABES entende que o Estado deve atuar como indutor da inovação e promotor da cidadania na Era Digital pautado por um Projeto de Nação. Seja por meio de políticas públicas, como na regulação, ou a partir de políticas de compras públicas do aparelho estatal, o governo brasileiro deve incentivar a inovação, promover o desenvolvimento de ecossistemas inovadores vibrantes e, assim, estimular a criação e expansão de expertise e massa crítica locais tão cruciais para o desenvolvimento econômico e social do país.

E, nesse campo, temos um dos pontos de maior relevância e necessidade para a transformação digital brasileira: **a priorização da transformação digital como uma política de Estado, uma prioridade de governo e uma urgência para a sociedade. Nessa conjuntura, a ABES seguirá trabalhando para a criação e fortalecimento de uma governança institucional, vinculada diretamente à Presidência da República, que priorize, coordene e dê a necessária cadência que o país precisa na sua transfor-**

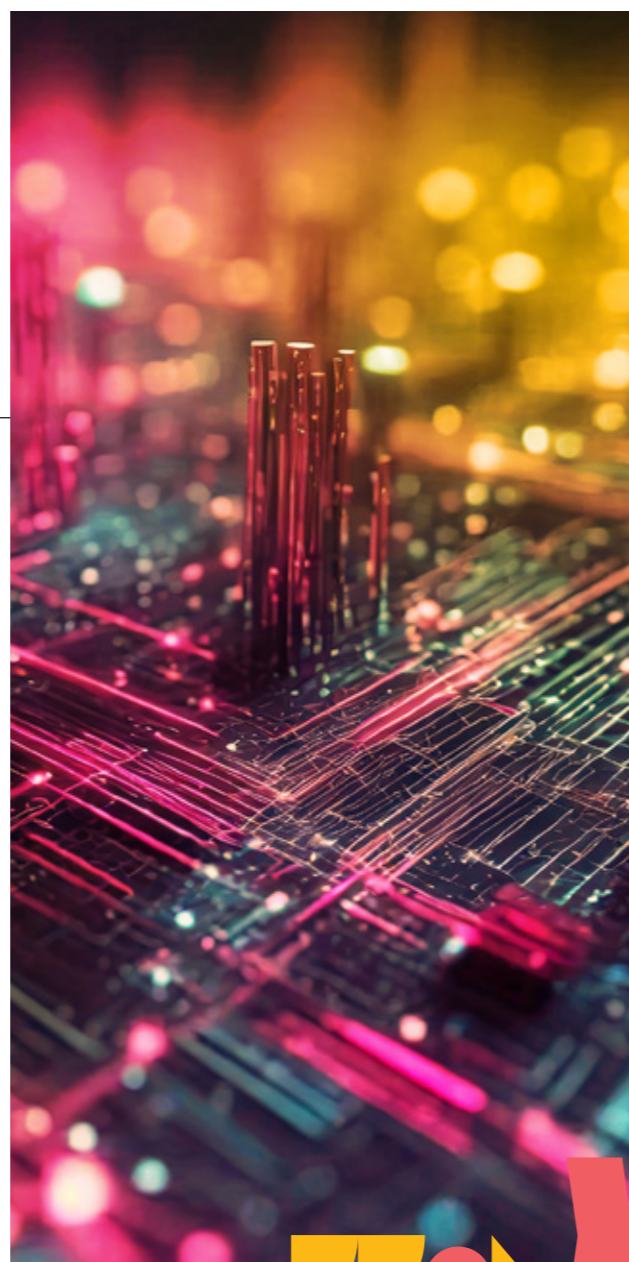


Imagem gerada via inteligência artificial*

mação digital. Uma governança que estimule a ampla participação da sociedade para que, com o espírito de dono, dela se aproprie e cobre do Estado a sua necessária manutenção, independentemente das forças políticas que estejam no comando do governo.

Leia mais na página 14

IMPORTÂNCIA DA TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO

É imprescindível que os formuladores de políticas públicas e tomadores de decisão no Brasil tenham ampla consciência do expressivo papel que a tecnologia e a transformação digital desempenharão no futuro das sociedades no próximo século. O futuro da sociedade brasileira e a inserção competitiva do país no cenário global do próximo século dependerão da maneira como nossas lideranças olhem hoje para a transformação digital e adotem amplas políticas públicas. Não seria incorreto dizer que o futuro da indústria, do agronegócio, da educação, da saúde, dos serviços, assim como da geração de emprego e renda dependerão da maneira como tratarmos esses temas atualmente.

Nesse cenário, é preciso uma atenção especial ao contexto regulatório. O Brasil já possui várias leis e normas que abordam questões relacionadas à internet e ao uso da tecnologia em diferentes setores e segmentos de atividade. Porém, elas nem sempre são bem atualizadas e não conseguem resolver os desafios da Era Digital, estimulando a inovação com a necessária segurança jurídica para empresários, investidores e sociedade.

Temas como inteligência artificial (IA), privacidade, segurança cibernética, proteção de dados, comércio eletrônico e inovação por plataformas digitais são objetos que merecem atenção dos formuladores de políticas públicas. É imperioso, todavia, que sempre se avalie o alcance das leis, regulações e autoridades competentes já existentes para a promoção da segurança jurídica e, caso necessário, que se aprimorem esses arcabouços considerando os seus impactos na sociedade e no desenvolvimento do país.

Sabe-se da importância da tecnologia para a educação e a criação de novos modelos de negócios, com potencial para ampliar as oportunidades de geração de renda, de forma inclusiva e igualitária. Acreditamos ser fundamental que regulamentações e outras políticas públicas permitam e estimulem que os empreendedores e a sociedade brasileira tenham amplo acesso às informações qualificadas (precisas, confiáveis, relevantes, completas e adequadas para o propósito pretendido) e às tecnologias inovadoras e disruptivas. A falta de qualidade das informações e a criação de barreiras de acesso às tecnologias inovadoras são prejudiciais ao desenvolvimento socioeconômico do Brasil.

Regras tributárias devem ter como objetivo essencial tornar o ambiente de desenvolvimento tecnológico brasileiro convidativo à inovação e à tecnologia, não o contrário. Quanto mais simples a tributação, mais compreensível é o sistema de funcionamento do poder público brasileiro, vertente que possibilita o surgimento de milhares de novos negócios além do desenvolvimento dos já existentes. Do mesmo modo, é importante que o país se atente para o tamanho da carga tributária para que não seja oneroso demais e torne-se um inibidor da inovação das organizações brasileiras.

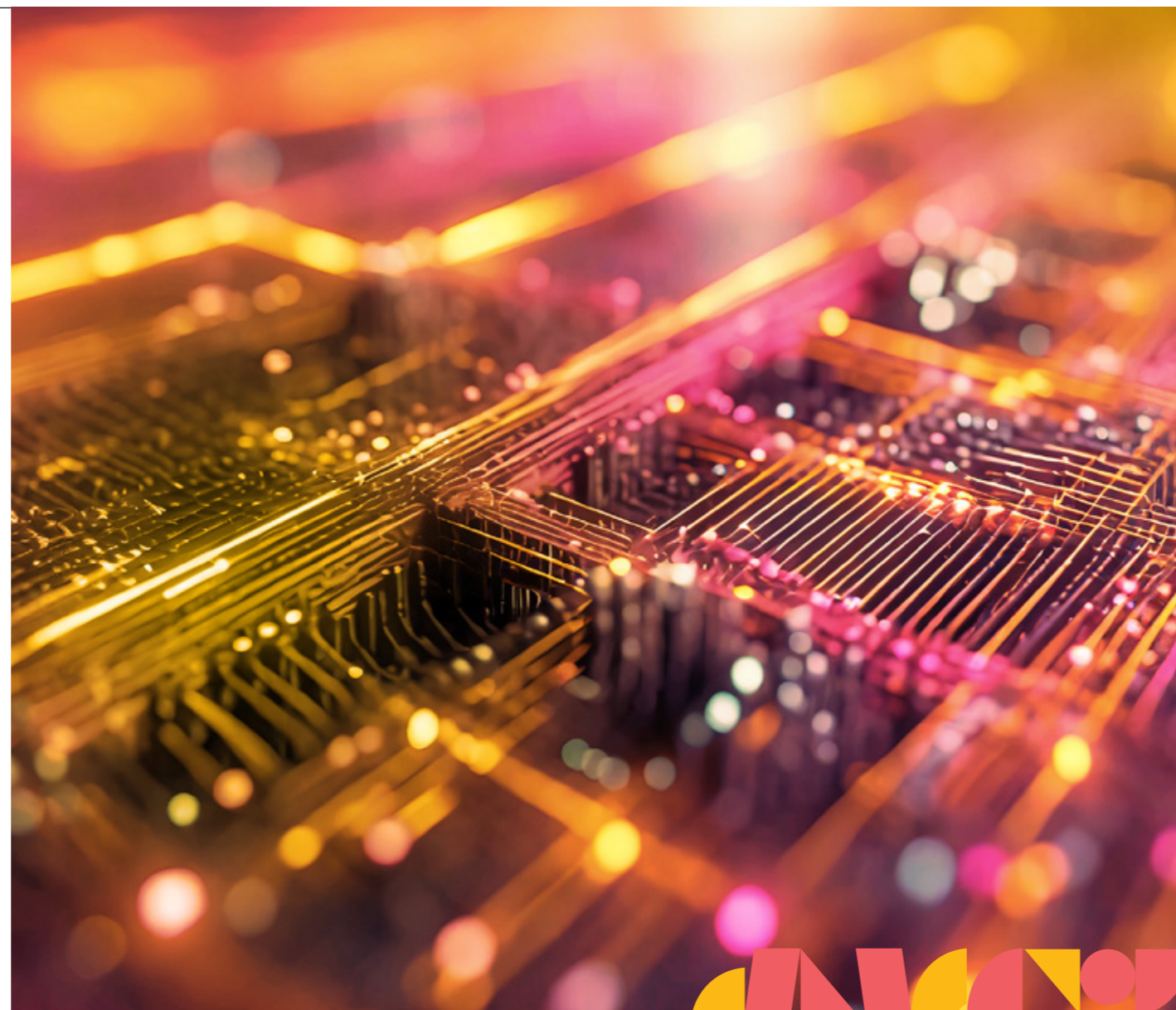
A ABES defende políticas públicas que viabilizem o acesso às tecnologias que melhor atendam às necessidades de seus usuários, independentemente de seu país de origem, contanto que a legislação brasileira seja respeitada. Além disso, a tecnologia é uma grande aliada na superação das desigualdades nacionais, razão pela qual temos a missão de contribuir para que o Brasil **seja mais digital e menos desigual**.

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IA)

A ABES defende a adoção de amplas políticas públicas para a promoção segura e inclusiva da inteligência artificial. Junto aos nossos associados e à comunidade, trabalhamos o desenvolvimento e o uso responsável da IA de forma ética e transparente, com o compromisso de atenuação de potenciais riscos e vieses. Participamos amplamente do debate regulatório no país e acreditamos que ainda é necessária uma ampla discussão nacional para amadurecer a posição da sociedade brasileira sobre eventual regulação da IA.

Nessa conjuntura, defendemos que o foco de uma eventual regulação deve ser baseado no potencial risco decorrente do uso da tecnologia, e não na tecnologia em si. A IA tem caráter instrumental e representa uma grande revolução tecnológica mundial, como uma tecnologia de propósito geral. A ABES também sustenta que temas como alocação de deveres e responsabilidade civil, governança adequada e outros aspectos regulatórios sejam amplamente testados pelas legislações e instituições já vigentes no país, para que a futura regulação de IA seja objetiva e complementar ao ordenamento jurídico brasileiro. Do mesmo modo, desencorajamos o governo a criar ou a nomear uma agência ou autoridade específica para regular o uso da IA. Acreditamos que a regulação contextual, sobre o uso da IA no seu contexto específico e em conjunto com as medidas de mitigação disponíveis no momento da regulação, deve ser atividade das autoridades e órgãos setoriais competentes.

Diferentes modelos regulatórios da IA estão em debate em vários países, inclusive em relação a pontos nevrálgicos, como a própria definição da tecnologia em escopo,



das estruturas de gestão de risco e o papel da autorregulação. Atualmente, há dois principais modelos de regulação da IA em discussão no Congresso Nacional. Em uma direção, o texto debatido e aprovado na Câmara dos Deputados tem estrutura contextual, principiológica e evolutiva, que privilegia a regulação setorial, com direitos e obrigações condizentes com os riscos efetivamente verificados no uso da IA. O outro, decorrente do relatório elaborado por uma comissão de juristas do Senado Federal, tem forte inspiração no modelo proposto (e ainda não adotado) pela União Europeia (UE), com estrutura rígida e pré-classificação de risco. Caso a segunda opção seja adotada com seu texto original, esse modelo resultaria em uma das leis mais restritivas de IA do mundo, com enorme potencial de desestimular a inovação no Brasil. Com isso, ocorreria um afastamento ainda maior do Brasil dos países protagonistas em investimento e implementação de IA no mundo.

Avaliamos que, no momento, o Brasil não está maduro para avançar na sua regulação de IA. O nível de adoção da IA pela sociedade brasileira, em especial pelos diferentes setores produtivos, incluindo o Estado, ainda é muito baixo e diante disso é preciso que esses atores passem a ter amplo conhecimento da tecnologia e dos potenciais riscos de uma proposta legislativa. Os riscos de médio e de longo prazo para a inovação e a competitividade brasileira postos por uma legislação prematura são muito maiores do que os eventuais benefícios de curto prazo.

[Leia mais na página 16](#)



TRIBUTAÇÃO

A eliminação da alta complexidade e da insegurança jurídica no sistema tributário brasileiro é um fator primordial para o crescimento econômico e para a competitividade global do país. As atividades de TI fazem parte de um setor crítico para a transformação digital e, consequentemente, para o desenvolvimento econômico e social do Brasil. A ABES defende soluções capazes de proporcionar simplificação e segurança jurídica na área tributária, beneficiando tanto as empresas como o próprio poder público e a sociedade. Tais medidas são importantes para viabilizar um cenário favorável à transformação digital brasileira. O fator transversal da tecnologia na inovação precisa ser considerado no processo da reforma tributária, já que ela corresponde a insumo produtivo de diversas cadeias produtivas. Desconsiderar esse fator pode significar perda da competitividade dos produtos e serviços nacionais em razão do aumento generalizado dos custos de transação. Do mesmo modo, uma calibragem desequilibrada da reforma tributária pode ter como efeito o desencorajamento da adoção de novas tecnologias por empresas, cidadãos e pelo próprio Estado.

[Leia mais na página 18](#)

PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As empresas associadas à ABES, assim como a própria associação, são extremamente comprometidas com a privacidade e proteção de dados pessoais. O Brasil já avançou nesse tema, com a aprovação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e da Emenda Constitucional 115/2022, que inseriu na Constituição o direito fundamental à proteção de dados e definiu como atividade exclusiva da União. Contudo, para que haja a implementação eficaz, é fundamental garantir que as empresas e órgãos governamentais estejam em conformidade com a LGPD a fim de proteger a privacidade dos cidadãos. A ABES defende a independência plena da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e a segurança jurídica nas transferências internacionais de dados pessoais, baseada em mecanismos que tenham interoperabilidade com os já adotados em outras jurisdições. A associação também defende regulamentações aplicáveis aos agentes de pequeno porte que sejam razoáveis e que considerem as características específicas deles. O amadurecimento da ANPD como órgão regulamentador da proteção dos dados pessoais deve ser uma meta para que tenhamos apenas um único órgão centralizador da proteção de dados e da privacidade trazendo coordenação e harmonização regulatória em relação aos outros órgãos reguladores setoriais e autoridades competentes.

[Leia mais na página 20](#)

SEGURANÇA CIBERNÉTICA



A segurança cibernética das tecnologias e dos serviços que viabilizam a transformação digital no Brasil é de grande importância para as empresas associadas à ABES. Reconhecemos que medidas robustas de segurança cibernética são necessárias para proteger infraestruturas críticas, empresas e indivíduos contra ameaças digitais, assim como consideramos os investimentos em educação e conscientização sobre segurança essenciais. A entidade apoia políticas públicas que fortaleçam a segurança cibernética no Brasil, incluindo a implementação de uma política nacional de segurança cibernética voluntária e colaborativa, a criação de uma rede nacional de compartilhamento e prevenção de ciberataques, o fomento de programas de parcerias público-privadas para diagnosticar o potencial de novas tecnologias para facilitar atividades ilícitas e aprimorar a segurança cibernética, e a criação de um programa nacional de conscientização de segurança cibernética. É importante ressaltar que os mecanismos sugeridos não devem implicar aumento de reguladores que possam gerar elevação de custos. Quanto mais reguladores para disciplinar a atividade econômica, mais custos recaem nas atividades produtivas das organizações e da sociedade.

[Leia mais na página 22](#)

RELAÇÕES DE TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E INCLUSÃO COM FOCO NAS COMPETÊNCIAS DIGITAIS

A falta de profissionais capacitados para preencher as vagas de trabalho disponíveis no setor de TI é preocupante e afeta negativamente o desenvolvimento econômico e social do Brasil. Defendemos políticas públicas voltadas a solucionar esse problema, incluindo a capilarização de programas de capacitação em competências ligadas à TI, a não oneração do emprego (inclusive por meio da manutenção de certos avanços obtidos a partir de reformas trabalhistas recentes para que postos de trabalho sejam mantidos e novos sejam criados), a ampliação do debate sobre cotas para pessoas com deficiência (PcD) e a possibilidade de modalidades de trabalho remoto ou híbrido com segurança jurídica e atenção às práticas de contratação irregular de profissionais brasileiros em território nacional por empresas que operam fora do país. Ter incentivos à inclusão laboral significa reduzir desigualdades daqueles que ficam marginalizados em razão das mais variadas situações.

Leia mais na página 24

USO RESPONSÁVEL E NEUTRO DA INTERNET

As empresas associadas à ABES apoiam políticas públicas que promovam o uso responsável e neutro da internet. Apesar de as empresas que participam do ecossistema digital não serem homogêneas (diversos portes, natureza, públicos-alvo e áreas de atuação), a amplitude do acesso às informações deve ser irrestrita. Defendemos que quaisquer regras sobre o uso de serviços digitais no Brasil, quando necessárias, sejam condizentes com os marcos legais e regulatórios vigentes no país, tenham sido resultado de amplo debate e sigam as melhores práticas internacionais. A neutralidade do acesso à internet é premissa fundamental ao desenvolvimento de inovação e tecnologia. Assim, entendemos ser essencial que eventuais regulações reconheçam a internet como um ambiente seguro, confiável, neutro e promotor da liberdade de expressão. A ABES considera que a democratização do acesso à internet é fundamental para garantir que todos os brasileiros possam participar plenamente da sociedade digital. Políticas que promovam a conectividade em áreas rurais e desfavorecidas são, igualmente, necessárias e urgentes.

Leia mais na página 27

STARTUPS

O Estado deve criar um ambiente favorável à inovação a partir do apoio às startups, às pesquisas tecnológicas e à formação de talentos. Isso requer investimentos em pesquisa além de desenvolvimento e parcerias entre o setor público e o privado. A ABES defende um ambiente favorável e que ofereça segurança jurídica para o desenvolvimento de startups e do empreendedorismo, com a inclusão das áreas trabalhista e tributária; inclusive com o fomento da contratação de soluções inovadoras pelo poder público a partir da LC 182/21 e permitindo o empreendedorismo inovador.

Leia mais na página 28

eSOCIAL

Atuando em estreita colaboração com o governo e suas associadas, a ABES apoia iniciativas governamentais rumo à digitalização de procedimentos, redução da burocracia e promoção da interoperabilidade entre os diferentes sistemas geridos pelo governo. Com participação ativa em fóruns específicos, tais como GT-Confederativo, GT-Homologação para novas versões, e reuniões periódicas com equipes técnicas do governo, a ABES contribui para a correta interpretação e posicionamento das normas que impactam os produtos e serviços ligados ao setor de tecnologia, o que reforça a importância da manutenção e fortalecimento desses canais.

Leia mais na página 29

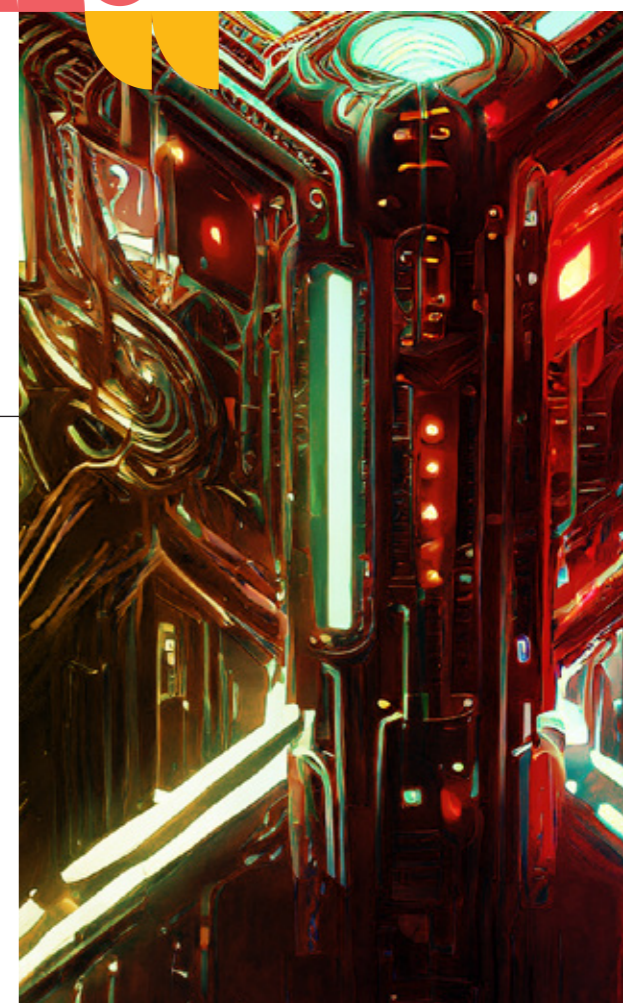


Imagem gerada via inteligência artificial¹

A ABES espera que as recomendações detalhadas no presente documento possam contribuir para a criação de políticas públicas que alavanquem o desenvolvimento econômico e inclusivo do país e que possibilitem que o Brasil seja, cada vez mais, **um país mais digital e menos desigual**.

Acesse a Agenda Regulatória 2024 digital completa



THINK TANK ABES

No contexto atual de rápida transformação digital e da necessidade de inovação em diversas áreas, a ABES vislumbrou a importância de estabelecer um elo entre a academia e o setor tecnológico. Assim, em 2023, foi criado o Think Tank - Centro de Inteligência, Políticas Públicas e Inovação, com o propósito de ser um polo gerador e disseminador de conhecimento especializado, reflexões sobre tendências e inovação e debates sobre políticas públicas no Brasil.

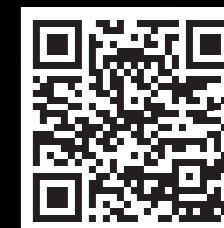
O Think Tank da ABES uniu forças com o Instituto de Estudos Avançados da Universidade de São Paulo (IEA/USP) para impulsionar essa jornada colaborativa, cujo objetivo é proporcionar suporte aos pesquisadores (domiciliados tanto no Brasil quanto no exterior) e potencializar as capacidades do projeto, promovendo uma verdadeira integração universidade-empresa. Conjuntamente, eles se dedicam a temas em destaque no setor tecnológico, tais como Cidades Inteligentes, Compras Públicas, Dados Abertos, ESG (Environmental, Social and Governance), Futuro do Trabalho, Governo Digital e Governo Aberto, Identidade Digital, Inovação e Fomento, Inteligência Artificial, Plataformas Digitais, Privacidade e Proteção de Dados, Reforma Tributária do Setor de Tecnologia, Segurança Cibernética e Segurança Jurídica e Tributária, buscando soluções que impulsionam um Brasil mais digital e equitativo.

É nítido o impacto da pesquisa no desenvolvimento tecnológico e econômico de um país. Desse modo, a iniciativa da ABES com o Think Tank caracteriza-se como uma visão estratégica e integrada para um Brasil que deseja liderança e progresso no cenário global, alicerçado em geração de conhecimento, inovação e cooperação interdisciplinar.

Leia mais na página 30

*Brasil mais digital
e menos desigual*

Conheça o Think Tank
da ABES



thinktankabes.org.br



APRESENTAÇÃO

É essencial um ambiente político, econômico e regulatório que permita que a sociedade brasileira continue adotando e se beneficiando da Tecnologia da Informação (TI) para impulsionar o desenvolvimento econômico e social do Brasil no século XXI. Para contribuir com esse objetivo, a ABES apresenta as suas recomendações para políticas públicas em áreas que considera de suma importância.

O PAPEL DO ESTADO COMO INDUTOR DA INOVAÇÃO E PROMOTOR DA CIDADANIA NA ERA DIGITAL - COMPRAS PÚBLICAS

O Estado tem uma relevante missão no desenvolvimento econômico e na promoção da inovação no país. Seja por intermédio de **políticas públicas**, como na **regulamentação**, seja por meio das **compras públicas**, as quais podem ser usadas tanto para desenvolver uma inovação, quanto para introduzir e/ou difundir inovações já desenvolvidas, diferenciando as compras públicas regulares das compras públicas de inovação.

O setor de Tecnologia, Informação e Comunicação (TIC) é inegavelmente promissor, necessário e estruturante para o desenvolvimento econômico sustentável do país. Portanto, o olhar acurado para os novos mecanismos de contratação dispostos na Nova Lei de Licitações (NLLC) deve ser acrescentado ao conceito de transformação digital que reúne 3 pilares: **novas tecnologias, mudança de mentalidade e geração de valor público ao cidadão**. As novas tecnologias trouxeram inúmeros ganhos para toda a sociedade, seja na qualidade de vida, seja em oportunidades de negócios, seja em facilidade de serviços digitais, seja na conectividade global. Para que o mesmo impacto ocorra nos serviços públicos é preciso que o governo tenha uma nova mentalidade, promova uma mudança cultural, construa novos processos, fluxos e estruturas mediante uma atuação mais proativa, maleável e que aceite riscos mensurados para que a transformação digital possa ocorrer de fato.

Destacamos, ainda, a importância da implementação das soluções digitais no governo e do planejamento de ações estratégicas de longo prazo para a realização de melhorias na democratização do acesso às tecnologias,

propiciando a inclusão digital do cidadão por meio da promoção de maior letramento digital dessa população excluída, permitindo que a desigualdade não seja uma barreira de acesso às novas formas de cidadania que a tecnologia e serviços digitais criaram.

A ABES reconhece e estimula o Estado brasileiro a desempenhar esse notório papel. Temos trabalhado e vamos continuar a trabalhar com o governo brasileiro para a promoção de um ambiente legislativo e regulatório favorável, no que tange à aquisição de serviços e produtos de TI pelos diferentes órgãos da administração pública. Reconhecemos que houve muitos avanços recentes com a reforma da legislação brasileira de compras públicas, mas entendemos que ainda há muito espaço para o seu aperfeiçoamento. Para tanto, seguimos atuando com os Poderes Executivo e Legislativo, assim como com o Tribunal de Contas da União (TCU) de modo que o país tenha o máximo de segurança jurídica (para empresas, para o Estado e para os administradores públicos) com transparência e o total respeito à coisa pública e às leis anticorrupção.

Ademais, a ABES entende que o Estado brasileiro, também nos níveis estaduais e municipais, mas em especial no Governo Federal, deve seguir impulsionando, estimulando e avançando na adoção de TICs como solução para reduzir a burocracia, gerar simplificação de processos e serviços oferecidos à população e ampliar o acesso aos pilares da cidadania efetiva por meio de canais digitais.

Entre as diferentes políticas que encorajamos o governo brasileiro a considerar, ressaltamos a importância de:

- Avançar cada vez mais na promoção e na adoção da **interoperabilidade de bases de dados e sistemas** para a eficiência da gestão pública e a promoção da economia digital brasileira;
- Ampliar as iniciativas de dados abertos rumo a um governo como plataforma para estimular o setor privado e a sociedade civil a promoverem a inovação e o desenvolvimento econômico e social por meio do acesso aos dados que hoje não estão disponíveis. Nesse sentido, reforçamos a nossa posição de que o governo não deve onerar o setor privado pela abertura de dados ou por seu processo;
- Aprovar legislação para dispor sobre a **avaliação do desempenho de servidores públicos** e implementar medidas apropriadas para garantir a qualidade da prestação de serviço por eles, incluindo treinamento. Tal legislação é muito relevante para garantir que os investimentos públicos na economia digital sejam alavancados de forma adequada por servidores públicos devidamente capacitados;
- Promover ações educativas para **qualificação dos servidores públicos** para o uso das tecnologias digitais e para a inclusão digital da população, permitindo a mudança de mentalidade que será crucial no processo de compras públicas inovadoras;

Acesse a Agenda Regulatória 2024 digital completa



Imagem gerada via inteligência artificial



INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IA)

- Alinhar a **forma de aquisição pública dos serviços TIC**, em especial, serviços de **computação em nuvem, serviços de infraestrutura e comunicação de dados**, com a Lei de Governo Digital (Lei 14.129/2021), acompanhando a evolução tecnológica desses serviços. Os serviços de TIC não podem mais ser enquadrados como serviços comuns e adquiridos com base no menor preço, uma vez que a técnica agregada a essas tecnologias precisa ser considerada nas aquisições. **Olhar somente para o custo é ignorar a qualidade.** A NLLC indica que as compras públicas, realizadas para atendimento do interesse público, devem agregar melhor custo, resultados efetivos e impacto social numa mesma equação com a finalidade de promover transformação para as pessoas e, por via de consequência, gerar valor público;
- Apoiar o letramento digital para promover mais inclusão digital;
- Acompanhar a regulamentação da NLLC no tocante ao diálogo competitivo, Proposta de Manifestação de Interesse (PMI), margem preferênciã;
- Sensibilizar os órgãos de controle sobre as atuações das empresas estatais e sua relevância na transformação digital;
- Responsabilidade civil limitada para a prestação de serviços de TIC;
- Debater e fomentar o processo de certificação e auditoria das plataformas privadas de compras públicas.

A inteligência artificial está cada vez mais presente no dia a dia de empresas de diferentes setores em todo o mundo. Apesar de ainda desconhecermos todos os benefícios que podemos ter com o uso dessa tecnologia, é nítido o seu potencial em setores que usam soluções de IA.

De forma a mantermos o Brasil na rota de investimentos em inovação, promovendo o desenvolvimento econômico e a inclusão social, é fundamental termos segurança jurídica, com um ambiente regulatório sólido e transparente. Para isso, a ABES defende o desenvolvimento e o uso responsável da IA, de forma ética, transparente e robusta.

Nesse contexto, acreditamos que o Congresso Nacional deve considerar os seguintes aspectos ao regular a IA:

Legislações e reguladores já existentes

A regulamentação deve apenas abordar os aspectos da aplicação da IA que ainda não sejam objeto de legislações já vigentes no país (como o Código de Defesa do Consumidor - CDC, a LGPD e outros diplomas legais) nem de órgãos reguladores e autoridades competentes específicos. É preciso que não haja sobreposição regulatória e que, quando for necessário, priorize a regulação do uso da tecnologia no seu contexto. Do mesmo modo, desencorajamos o governo a criar ou a nomear uma agência ou autoridade específica para regular o uso da IA.

Estímulo ao desenvolvimento e à adoção da IA no Brasil

É necessário promover o desenvolvimento econômico e a inclusão social por meio da IA.

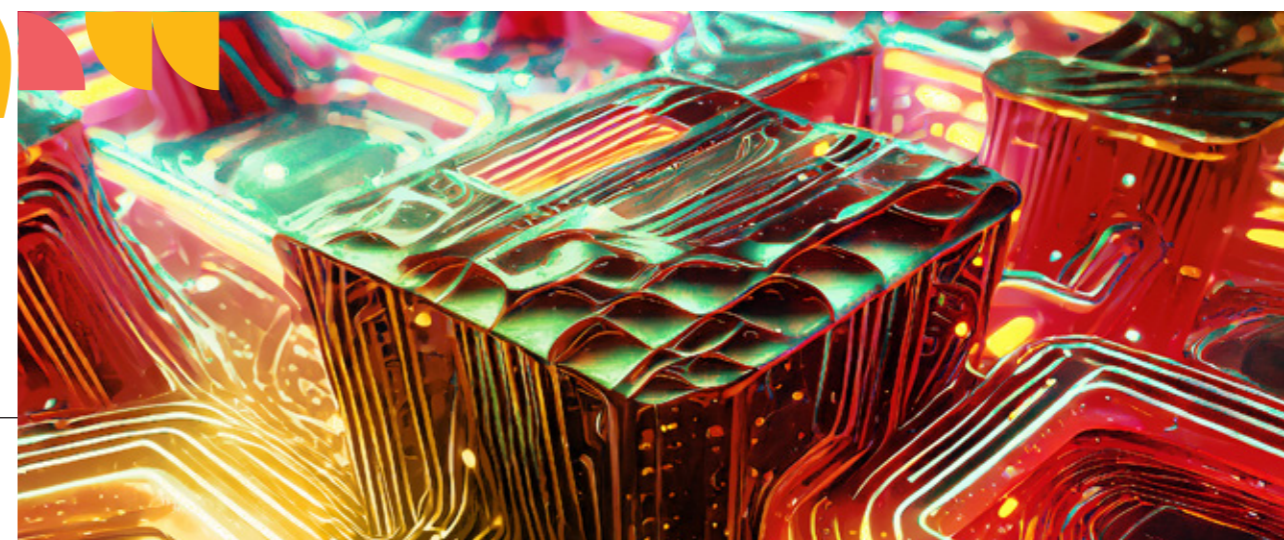


Imagem gerada via inteligência artificial

Segurança jurídica

É preciso proteger os direitos fundamentais e o meio ambiente, assim como os investimentos em inovação, seguindo as melhores práticas internacionais, como as da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE) e as boas práticas voluntárias do Processo de Hiroshima do Grupo dos Sete (G7).

Regulamentação baseada no uso da IA

A regulação deve focar no uso que é feito da tecnologia e não na tecnologia em si.

Regulamentação baseada em risco

A regulação dos usos de IA deve ser proporcional ao nível de risco apresentado e às medidas de mitigação de risco adotadas.

Categorização de risco setorial e contextual

É preciso que a definição das aplicações de alto risco sejam feitas no contexto da utilização da tecnologia e não de maneira estanque em um projeto de lei *ex ante*;

Alocação de deveres e responsabilidade civil

A responsabilização civil por eventuais danos deve considerar os vários agentes que participam da cadeia dos sistemas de IA, desde o desenvolvimento até a utilização final. A responsabilização não deve ser auto-

maticamente direcionada aos desenvolvedores de IA, pois eles nem sempre podem controlar os resultados do uso da tecnologia.

Diretrizes

A regulamentação deve fornecer diretrizes para que os poderes competentes possam, caso necessário, regular contextualmente os diferentes usos da IA nas suas diversas esferas de atuação.

Governança

É importante que exista uma efetiva governança e coordenação entre os poderes competentes para que tenhamos uma harmonização regulatória no Brasil.

Além disso, consideramos importante o alinhamento dos esforços legislativos com a Estratégia Brasileira de Inteligência Artificial (EBIA), na qual a ABES participa, juntamente com dezenas de entidades da sociedade civil, sob a gestão e governança do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI).

TRIBUTAÇÃO

A eliminação da alta complexidade e da insegurança jurídica no sistema tributário brasileiro é um fator primordial para o crescimento econômico, inclusão social e para a competitividade global do país. Diante disso, as atividades de TI fazem parte de um setor crítico para a transformação digital e, conseqüentemente, para o desenvolvimento econômico e social do país nas próximas décadas. Nesse sentido, a ABES seguirá trabalhando junto ao governo e à sociedade brasileira para a busca de soluções no campo tributário, que sejam capazes de ajudar a trazer simplificação e segurança jurídica, seja para as empresas como para o próprio poder público, ao mesmo tempo em que criem um cenário propício à transformação digital brasileira, ao acesso à tecnologia e à competitividade do nosso país. Entre nossos principais pontos de atuação estão:

Processo da Reforma tributária

Eliminação de potenciais impactos gerados com o aumento de carga tributária no setor de TI no que tange ao processo da Reforma Tributária. É de grande relevância que o caráter transversal e alavancador de desenvolvimento e competitividade da tecnologia seja objeto de uma política estrutural de estímulo tributário para inovação. Desse modo, é imperioso que o Processo da Reforma Tributária mais ampla seja acompanhado de uma Reforma Administrativa de modo que a sociedade brasileira não seja punida por mais aumento de carga tributária.

Reforma do imposto de renda (IR)

Entendemos que a eventual aprovação do PL 2337/2021 causaria um enorme retrocesso com a tributação de dividendos, aumentando a insegurança jurídica e desincentivando investimentos. A alteração pretendida pelo referido projeto de lei, traria um risco de redução de arrecadação, considerando que nem todas as empresas conseguem fazer a distribuição de dividendos de forma ágil e dentro dos referidos anos de apuração dos resultados. Além disso, a distribuição de dividendos já é devidamente tratada pela tributação integral por meio do Imposto de Renda sobre as Pessoas Jurídicas (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL).

Insegurança jurídica em torno do termo “software importado”

Necessidade de clarificação do alcance do termo “software importado” no parágrafo segundo do Artigo 10 da Lei 10.833/2003. A falta de definição clara do termo ocasiona insegurança jurídica para o setor de software.

Dedutibilidade dos direitos de distribuição na comercialização de software

Problemas de interpretação da possibilidade de dedutibilidade dos direitos de distribuição na comercialização de software nos casos de empresas globais que operam no Brasil.

Não incidência da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE) sobre as operações de TI

Necessidade de uma posição definitiva com relação à não incidência da CIDE nas operações na área de TI, quando não houver, de fato, a respectiva transferência de tecnologia.

Tratamento tributário do “software embarcado”

O Brasil é signatário de acordos internacionais da Organização Mundial do Comércio (OMC) e do Acordo Geral sobre Tarifas e Comércio (GATT) que dispõem sobre a tributação de software. O país também regulamentou o tratamento tributário dos “softwares embarcados”, que são aqueles embutidos em certos equipamentos para desempenho de funções específicas, por meio do Decreto 6.759/2009 e da Instrução Normativa 327/2003. Entretanto, interpretações por certas autoridades fiscais que divergem de tais regras nacionais e internacionais causam insegurança jurídica, podendo inclusive prejudicar o ingresso do Brasil na OCDE. A ABES defende que um ato legal seja editado para nortear a atuação das autoridades fiscais em linha com os acordos internacionais assinados pelo Brasil e com regras nacionais vigentes sobre a matéria.





PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS



Imagem gerada via inteligência artificial¹

As empresas associadas à ABES são fortemente comprometidas com a privacidade e a proteção dos dados pessoais tratados por elas, seja como controladoras ou operadoras. Isso se refletiu em nossa ativa participação nos debates em defesa da promulgação da LGPD e, ao longo dos últimos anos, na sua regulação a partir das discussões em nosso grupo de trabalho, que também debateu sobre a implementação e os reflexos da lei nas nossas empresas associadas.

Ainda na missão de gerar um ambiente de negócios seguro, em 2020, a ABES criou e lidera o Fórum Empresarial da LGPD, reunindo mais de 100 associações empresariais de vários setores da economia para a promoção da segurança jurídica e da cultura da privacidade e proteção de dados pessoais no país.

Em 2024, a ABES seguirá trabalhando junto aos seus associados e a outras entidades do setor privado na missão de manter e ampliar os objetivos que alicerçam as ações do Fórum Empresarial da LGPD.

No seu engajamento com o governo, a ABES continuará contribuindo em processos formais de tomadas de subsídios, de consultas públicas e participação de discussões com a ANPD e outras autoridades regulatórias com vistas a promover a necessária coordenação regulatória sobre dados pessoais.

Tendo em vista a existência de diferentes proposições legislativas para modificar a LGPD, a ABES seguirá en-

volvida com o Congresso Nacional buscando a segurança jurídica e o entendimento dos impactos regulatórios decorrentes dessas novas proposituras sobre o desenvolvimento econômico e social brasileiro.

Em 2023, a ABES manteve suas atividades junto aos associados por meio de reuniões periódicas do seu grupo de trabalho sobre Proteção de Dados, contribuindo com a ANPD e promovendo treinamentos sobre a LGPD para seus associados e entidades parceiras. Em 2024, a associação continuará ampliando a disseminação da cultura de proteção de dados por meio das nossas parcerias e treinamentos presenciais e/ou on-line.

Ainda em 2023, a ABES publicou seu Código de Conduta para Agentes de Tratamento de Pequeno Porte com diretrizes e boas práticas tanto em relação aos temas jurídicos quanto aos técnicos, com o intuito de difundir conceitos e obrigações relevantes estabelecidas pela LGPD e de unificar sua interpretação. Além disso, o Código de Conduta também visa estabelecer e definir padrões de mercado em proteção de dados para auxiliar as micro e pequenas empresas associadas no cumprimento de suas obrigações regulatórias.

A ABES seguirá no engajamento com os poderes Executivo e Legislativo, em especial nos seguintes temas:

Transferências internacionais de dados pessoais

Em 2023, a ABES contribuiu com a Consulta Pública com o envio à ANPD de sugestões apresentadas por nossos

associados e continuaremos acompanhando esse processo até a publicação definitiva da norma regulatória. A ABES permanecerá defendendo que a regulamentação dos artigos da ANPD sobre a transferência internacional de dados tenha interoperabilidade com os mecanismos já adotados em outras jurisdições e que possua como foco a convergência regulatória com os mercados estratégicos para o país.

Legítimo Interesse

Em 2023, a ABES também contribuiu com a Consulta Pública sobre o Estudo Preliminar a respeito do Legítimo Interesse e continuará acompanhando a evolução deste documento até sua publicação;

Agenda Regulatória 2023/2024 da ANPD

A ABES continuará atendendo às iniciativas da ANPD. Para tanto, participará das consultas públicas e das Tomadas de Subsídios, sempre com o engajamento de seus associados, de modo a garantir o cumprimento do planejamento regulatório com foco nos principais temas de interesse do setor (direitos dos titulares de dados pessoais, comunicação de incidentes e especificação do prazo de notificação, relatório de impacto à proteção de dados pessoais, encarregado de proteção de dados pessoais, hipóteses legais de tratamento de dados pessoais, definição de alto risco e larga escala, anonimização e pseudonimização e sandbox regulatório de IA).



SEGURANÇA CIBERNÉTICA

As empresas associadas à ABES são fortemente comprometidas com a segurança da informação e a segurança cibernética das tecnologias e serviços providos por elas como parte dos esforços para viabilizar a transformação digital no Brasil. Proteger o espaço cibernético e fortalecer as capacidades de respostas contra ameaças cibernéticas requer a continuidade de políticas e ações conjuntas que maximizem os esforços em prol de um espaço cibernético mais seguro e resiliente, e que garanta à sociedade a confiança na interação com o ambiente digital. Nesse sentido, reconhecemos que o uso intensivo das tecnologias digitais, como soluções de computação em nuvem, IA, dentre outras, são fundamentais para que tal segurança seja proporcionada.

Adicionalmente, é imprescindível o estímulo à cooperação internacional, com intuito de posicionar o Brasil globalmente na discussão com iniciativas voltadas ao intercâmbio de boas práticas internacionais e ao incentivo à cooperação jurídica. A ratificação do Brasil à Convenção de Budapeste Contra Crimes Cibernéticos, apoiada pela ABES, materializa esse esforço, que pode ser complementado com a adesão à iniciativa internacional Paris Call.

A ABES tem se comprometido e pretende seguir trabalhando para a promoção da segurança cibernética no Brasil durante o ano de 2024. Entre alguns dos elementos que defendemos para esse tema estão:

Implementação de uma política nacional de segurança cibernética voluntária e colaborativa

Com o avanço acelerado da digitalização do país e a subsequente ampliação da atuação de cibercriminosos, defendemos a urgência do estabelecimento de uma Política Nacional de Segurança Cibernética, que busque a qualificação dos dados públicos, que dialogue com as diferentes esferas da União, que tenha regras definidas colaborativamente com a sociedade, em especial o setor privado, e que sejam entendidas como diretrizes para que se avance a maturidade e a resiliência da economia digital brasileira.

Rede nacional de compartilhamento e prevenção de ciberataques

Ressaltamos a relevância da criação de políticas públicas de estímulo e atualização legislativa para permitir que organizações públicas e privadas compartilhem informações sobre ataques cibernéticos e avancem em propostas colaborativas de prevenção de ataques cibernéticos, bem como da conscientização para adoção de melhores práticas de prevenção.

Adoção de políticas públicas e incentivos para a qualificação de mão de obra em segurança cibernética

É urgente que tenhamos uma política especial para a qualificação e requalificação de profissionais com foco em segurança cibernética. Esse tem sido um grande gargalo para que empresas de todos os setores avancem na implementação de tecnologias e práticas de segurança cibernética.

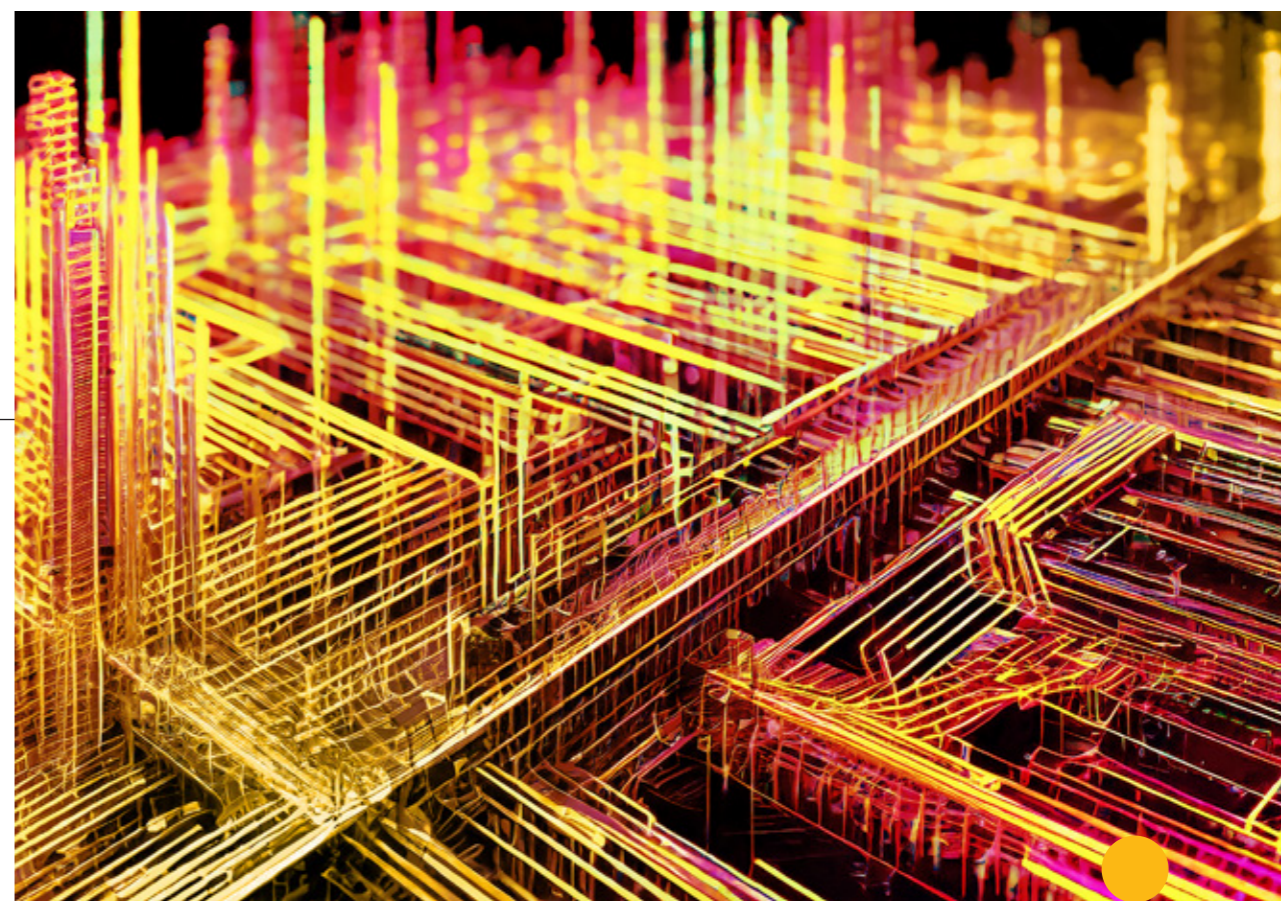


Imagem gerada via inteligência artificial¹

Linhas de crédito e de financiamento para a aquisição de produtos e de serviços com foco em cibersegurança e governança de dados

Dado o caráter cada vez mais crítico da segurança cibernética para todos os setores da economia, em especial para as infraestruturas críticas, a ABES trabalhará junto aos poderes públicos para a criação e a ampliação de linhas de fomento específicas para produtos e serviços na área.

Programa nacional de conscientização

É fundamental o estabelecimento de um amplo programa nacional de conscientização da população e das organizações em relação ao espaço cibernético e sobre boas práticas de proteção de dados, privacidade, assim como de resiliência.

Fomento de parcerias público-privadas

Parcerias entre o setor público e o privado para elevar o grau de maturidade digital da economia e da sociedade, envolvendo inclusive as entidades empresariais, são importantes para o avanço da segurança cibernética no país.

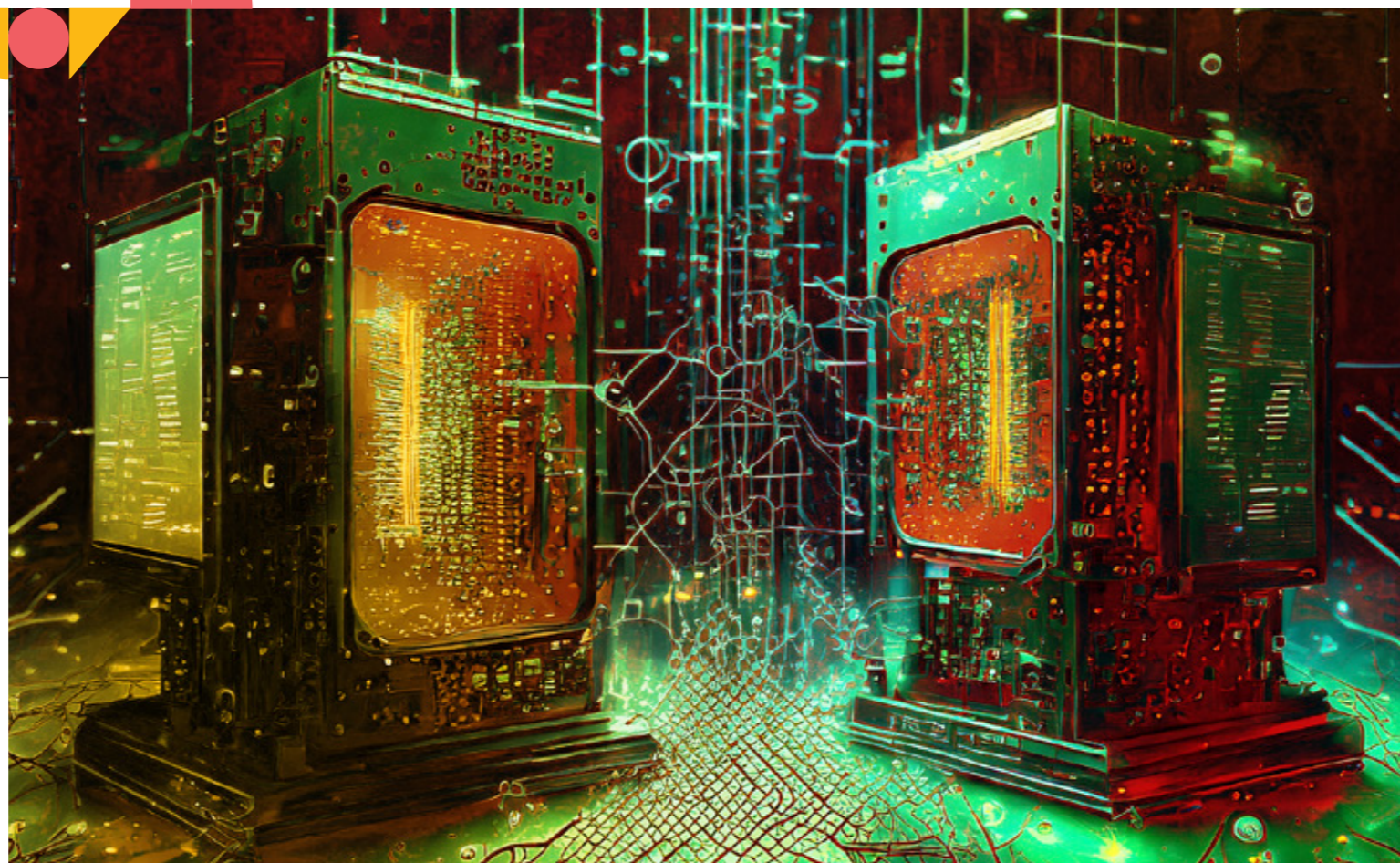
RELAÇÕES DE TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E INCLUSÃO COM FOCO NAS COMPETÊNCIAS DIGITAIS

A pandemia acelerou transformações que eram vislumbradas apenas como tendências e evidenciou problemas que devem ser endereçados com urgência para que o Brasil fortaleça a sua economia e seja um ator competitivo na comunidade internacional. Para isso, é crucial os debates acerca do futuro do trabalho, ou seja, sobre educação e empregabilidade. O setor de tecnologia é intensivo em mão de obra e necessita de capital humano especializado. As empresas associadas à ABES, assim como o ecossistema de tecnologia do Brasil, sofrem com os impactos representados pela lacuna existente entre o grande número de vagas de emprego ofertadas e o baixo número de profissionais capacitados para preenchê-las. Buscando contribuir para o estreitamento de tal lacuna, a ABES lançou a campanha Mobilização para a Redução da Desigualdade com o objetivo de apoiar projetos de inclusão social que promovam a capacitação na área digital, por meio dos recursos obtidos pela reciclagem de equipamentos de TI (notebooks, PCs, racks etc.) descartados pelas empresas que aderirem à iniciativa. Mais informações sobre o projeto estão disponíveis no portal da ABES.

A ABES defende que haja no Brasil arcabouço regulatório e políticas públicas que consigam garantir:

Massificação e capilarização de programas de capacitação em competências ligadas à TI

O setor de tecnologia é muito dinâmico, inovador e muda a todo momento. Isso demanda conhecimento atualizado constantemente e de acordo com as necessidades do mercado de trabalho. É de extrema importância a oferta de cursos que tenham essas características. Ademais, acreditamos na urgência de um Projeto de Nação



para o Brasil na Era Digital e, nele, certamente é cada vez mais essencial a qualificação e requalificação com foco nas competências ligadas às tecnologias digitais. Não somente o setor de TI, mas todas as organizações de outros setores que estão se transformando digitalmente têm ampla necessidade desse tipo de mão de obra. Para que não tenhamos um apagão da transformação digital brasileira, urge um Pacto Nacional para a formação de talentos e, conseqüentemente, a progressiva inclusão social por meio do mercado de trabalho.

Não oneração do emprego

Para sermos competitivos, não é razoável que tenhamos alta tributação relacionada à contratação de funcionários, principalmente naquelas empresas intensivas em mão de obra, uma vez que a alta tributação eleva o custo de contratação. Nesse sentido, defendemos que a política da desoneração da folha de pagamento seja perenizada de modo a promover a geração de empregos e,

conseqüentemente, o avanço da digitalização do país. Importante ressaltar que com a desoneração da folha de pagamento, as empresas não deixam de contribuir, pois seguem recolhendo sobre uma porcentagem do seu faturamento bruto (ao invés de porcentagem sobre o salário bruto dos funcionários). Com relação à tributação sobre a folha de pagamento, defendemos a opção da aplicação da alíquota de no máximo 4,5% sobre a receita.

Políticas públicas para estimular a retenção de talentos no país

Trabalharemos junto às autoridades e à sociedade brasileira para buscarmos soluções conjuntas em torno do debate para a elaboração e a execução de políticas públicas que tenham como objetivo evitar que talentos do Brasil passem a trabalhar de forma remota ou até mesmo deixem o país para prestar serviços a empresas estrangeiras. Entendemos ser de grande relevância, em conjunto com políticas públicas de qualificação e requalificação,

um amplo debate para a promoção da retenção e da atração de talentos no Brasil em torno do desenvolvimento de ecossistemas digitais dinâmicos e inovadores.

Segurança jurídica na contratação de funcionários no regime de Pessoa Jurídica (PJ)

No setor de tecnologia há uma grande demanda por parte dos profissionais em serem contratados no modelo PJ, e muitas vezes as empresas cedem às demandas deles para a atração de talentos, já que muitos não aceitam ter seus vínculos por meio do regime da Consolidação da Leis do Trabalho (CLT). Ao mesmo tempo, muitos desses contratados podem ingressar com uma ação trabalhista posteriormente, gerando custos e instabilidade às empresas, embora a CLT não preveja esse tipo de contratação via PJ, e os Tribunais Regionais do Trabalho (TRTs) e o Tribunal Superior do Trabalho (TST) quase sempre condenam as empresas como praticantes de fraudes nesses casos. Todavia, de alguns anos para cá o Supremo Tribunal Federal (STF) vem tomando decisões diferentes, sempre entendendo que esse tipo de contratação é lícita, o que gera insegurança jurídica muito grande e torna proeminente a necessidade de uma legislação que forneça mais estabilidade nas contratações de PJs para as empresas de tecnologia, bem como para a contratação de quaisquer serviços técnicos especializados. Ademais, a segurança jurídica e a vantagem tributária da contratação via PJ podem favorecer em grande parte a evasão de profissionais talentosos, como exposto anteriormente no tópico “Políticas públicas para estimular a retenção de talentos no país”.



Imagem gerada via inteligência artificial¹

Modos alternativos para envio de Carta de Oposição a contribuições assistenciais

Segundo recente decisão do STF, o desconto em folha e repasse aos sindicatos da contribuição assistencial prevista em Convenção Coletiva é válida, desde que seja garantida a oposição dos empregados. No entanto, a cada edição de uma Convenção Coletiva, geralmente os sindicatos exigem o comparecimento pessoal e por um curto prazo, gerando filas e muitos transtornos aos profissionais celetistas de TI, além da insegurança jurídica quanto às contribuições pretéritas. A ideia é propor alguma regulamentação que module os efeitos da decisão do STF.

Acesso à internet e pacote de dados disponível a todos estudantes

Um dos problemas evidenciados na pandemia foi a falta de oportunidades para pessoas em vulnerabilidade social poderem continuar seus estudos, usufruírem de serviços digitais públicos e acessarem programas de capacitação profissional por não terem acesso à internet de qualidade e pacote de dados. O aumento de programas de capacitação oferecidos de forma híbrida, ou seja, parte digital e parte presencial, tem que ser inclusivo, no sentido de beneficiar todos os brasileiros.

Hardwares adequados para capacitação

O acesso a dispositivos adequados também é muito importante para a formação de estudantes e capacitação de mão de obra. Estudantes da rede de ensino público não têm acesso a computadores ou a outros dispositivos necessários para sua formação acadêmica e/ou desenvolvimento profissional. Tal situação dificulta o aprendizado e causa o aumento da evasão escolar.

A ABES entende que esses temas devem ser discutidos e endereçados conjuntamente para que se tenha a compreensão de todo o desafio, que se traga soluções que sejam aplicáveis e que surtam o efeito necessário. Um país que deseja ser competitivo e que inova cada vez mais necessita que sua população esteja na vanguarda do conhecimento, que ela tenha possibilidade de buscar aprimoramentos, que tenha igualdade de acesso aos conteúdos mais inovadores e às oportunidades transversais.

USO RESPONSÁVEL E NEUTRO NO ACESSO À INTERNET

As empresas associadas à ABES apoiam políticas públicas que promovam o uso responsável e neutro da internet. As empresas que participam do ecossistema digital não são homogêneas, apresentam distintos portes, público-alvo e áreas de atuação, o que requer uma abordagem regulatória que considere essas diferenças.

A neutralidade é um princípio previsto no Marco Civil da Internet e deve ser buscado pelas empresas privadas e pelo setor público. Nesse sentido, mecanismos regulatórios que desequilibrem o acesso à informação e à internet diretamente, ou por plataformas digitais, merecem toda atenção.

A ABES posiciona-se na direção de que as regras para regulamentar o uso de serviços digitais considerem as importantes variações entre serviços oferecidos a consumidores finais e aqueles ofertados para o uso predominantemente comercial ou corporativo. Tal diferenciação é primordial para evitar que essa regulação, muitas vezes de aplicação extremamente difícil ou mesmo inexecutável, possa impedir ou dificultar o uso de tecnologias para alavancar negócios no Brasil, com prejuízos sobretudo às empresas de menor porte.

O uso responsável da internet e a regulação devem ser constantemente equilibrados para não gerarem um desestímulo à inovação e à tecnologia. Encargos financeiros adicionais podem desencorajar a inovação e o investimento em novos modelos de negócios na internet e afetar negativamente o desenvolvimento de tecnologias emergentes.

A ABES também é a favor de que os provedores de serviços digitais possam utilizar os termos de uso de seus serviços, compartilhados de forma transparente com os usuários desses serviços, para garantir que a internet seja um ambiente seguro que apoie a liberdade de expressão.

Finalmente, a ABES é defensora de que quaisquer regras que regulamentem o uso de serviços digitais no Brasil sejam condizentes com as leis vigentes no país resultantes de amplo debate com a sociedade e especialistas nos diversos temas que tratam, como o Marco Civil da Internet, a LGPD, entre outras. É igualmente relevante que essas eventuais regras sejam convergentes com as melhores práticas internacionais.



AMBIENTE FAVORÁVEL E SEGURANÇA JURÍDICA PARA O DESENVOLVIMENTO DE STARTUPS E DO EMPREENDEDORISMO

As startups têm um papel fundamental no ecossistema da inovação e no desenvolvimento da economia digital no Brasil. Assim, um ambiente regulatório que viabilize a criação de novas startups e o fortalecimento daquelas já existentes é indispensável. Nesse sentido, a ABES apoia e trabalhará para a promoção de políticas públicas que:

- Permitam que as sociedades anônimas sejam enquadradas no Simples Nacional até o limite de faturamento;
- Melhorem a segurança jurídica nos regimes de contratação efetuados por startups de tecnologia, em especial nos casos de terceirização;
- Tributem as “stock options” somente quando ocorra eventual ganho de capital e não quando de sua concessão. Para startups, que o valor do prêmio para efeito de tributação e do strike price sejam definidos de forma simplificada;
- Permitam a equiparação tributária do investimento em startups com outros investimentos, tanto no Brasil como internacionalmente:
 - No Brasil, isso ocorreria por intermédio da isenção do imposto de renda concedida para empresas listadas em Bolsa de Valores com valor de até 700 milhões de reais, para Fundos Imobiliários, LCI/LCAs e para debêntures incentivadas;
 - Internacionalmente, como ocorre em mais de 20 países, por meio da isenção do imposto de renda e autorização da compensação de 30% a 100% do valor investido no imposto de renda devido.



Imagem gerada via inteligência artificial

- Disponibilizem dados públicos (política de dados abertos) para o desenvolvimento de tecnologias que favoreçam a capacidade criativa do pequeno empreendedor e instrumentalizem o médio e o grande com vistas à melhoria de produtos e serviços para o cidadão brasileiro.

eSOCIAL

O eSocial é o mais complexo sistema no contexto do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), que abrange as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas no Brasil, que reúne informações de cerca de 40 milhões de empregados e quase 6 milhões de empregadores de todo o país. Trata-se de um projeto de longo prazo, em andamento, que é muito amplo, multidisciplinar e com várias fases de implementação, tendo sido a primeira concluída em 2018.

Seu principal objetivo é a consolidação de informações e extinção de obrigações acessórias, com foco de cobrança e auditoria, diminuindo a burocracia e propiciando mais facilidades para as empresas que utilizam a tecnologia. A coleta de informações relacionadas à força de trabalho, direta ou indiretamente empregada, a partir do eSocial, gera algumas facilidades como a implantação da Carteira de Trabalho Digital e substituições da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social/Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS (GFIP/SEFIP), Manual Normativo de Arquivos Digitais (MANAD), Declaração de Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (DIRF), Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e Cadastro Geral de Empregos e Desempregados (CAGED), focando em um Brasil mais digital.

Nesse sentido, o eSocial exigiu e ainda exige um grande esforço das empresas de TI, em um trabalho conjunto com os entes do próprio governo e seus prestadores como o Serviço Federal de Proteção de Dados (SERPRO) e a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência (Dataprev), na análise e discussão das viabilidades para a adaptação factível de seus sistemas de folha de pagamento e segurança e saúde do trabalho oferecidos

a seus clientes, a fim de atender às exigências previstas em cada fase do projeto. Cabe ressaltar que a implementação do eSocial não é simples, devido à complexidade das legislações trabalhista, previdenciária e tributária que também carecem de atualizações para uma melhor adaptação às facilidades do eSocial e segurança jurídica aos empregadores.

A ABES ressalta a importância de iniciativas governamentais, tais como a criação e implementação do eSocial, rumo à digitalização de procedimentos relativos às relações trabalhistas, redução da burocracia e promoção da interoperabilidade entre os diferentes sistemas geridos pelo governo. A entidade tem trabalhado e seguirá colaborando tecnicamente com o Governo Federal por meio de seus canais, para a busca de mais simplificação e razoabilidade tanto para o governo quanto para as empresas de TI (responsáveis pelas aplicações) e os empregadores usuários da plataforma.

Adicionalmente, a ABES considera fundamental para o avanço do eSocial, a manutenção dos principais canais de comunicação com a sociedade, sendo eles o GT-Piloto e o GT-Confederativo. A partir desses grupos, a comunidade (desenvolvedores de softwares, empregadores e demais entidades) diretamente impactada, poderá seguir contribuindo de forma ativa com os avanços de todo o ecossistema.

A ABES apoia o avanço das políticas públicas descritas nesse documento e se coloca à disposição para contribuir, como possível, para que tenhamos um país digital e menos desigual.

Acesse a Agenda Regulatória 2024 digital completa





THINK TANK ABES

No contexto atual de rápida transformação digital e da necessidade de inovação em diversas áreas, a ABES vislumbrou a importância de criar um elo entre a academia e o setor tecnológico. Nesse contexto surgiu o Think Tank – Centro de Inteligência, Políticas Públicas e Inovação, em 2023, idealizado para ser um polo gerador e disseminador de conhecimento especializado, reflexões sobre tendências e inovação, e debates sobre políticas públicas no Brasil.

Nessa jornada colaborativa, o Think Tank da ABES uniu forças com o Instituto de Estudos Avançados da Universidade de São Paulo (IEA/USP). A parceria tem como objetivo oferecer suporte aos pesquisadores (domiciliados tanto no Brasil quanto no exterior) e potencializar as capacidades do projeto, promovendo uma verdadeira integração universidade-empresa. Juntos, eles se dedicam a temas em destaque no setor tecnológico, tais como Cidades Inteligentes, Compras Públicas, Dados Abertos, ESG (Environmental, Social and Governance), Futuro do Trabalho, Governo Digital e Governo Aberto, Identidade Digital, Inovação e Fomento, Inteligência Artificial, Plataformas Digitais, Privacidade e Proteção de Dados, Reforma Tributária do Setor de Tecnologia, Segurança Cibernética e Segurança Jurídica e Tributária, buscando soluções que impulsionam um Brasil mais digital e equitativo.

O Think Tank não se restringe ao ambiente acadêmico ou empresarial. Há um compromisso firmado em comunicar à sociedade os avanços e descobertas. Por meio

da publicação de artigos em mídias abertas e relatórios periódicos, o Centro busca educar o público sobre temas cruciais, promover discussões informadas e, assim, desempenhar um papel decisivo na democracia.

Além disso, é nítido o impacto da pesquisa no desenvolvimento tecnológico e econômico de um país. A pesquisa científica e tecnológica possibilita o surgimento de novas tecnologias, aperfeiçoamento de sistemas e inovações que alimentam o crescimento e a competitividade nacional. Ela também tem o poder de elucidar fenômenos complexos e propor soluções para desafios sociais, como desigualdade e exclusão social.

A iniciativa da ABES com o Think Tank representa uma visão estratégica e integrada para um Brasil que almeja liderança e progresso no cenário global, embasado em geração de conhecimento, inovação e cooperação interdisciplinar.

Evidenciamos uma notável disparidade entre os diversos atores envolvidos nas políticas sociais, abrangendo governos, setor privado, organizações da sociedade civil e comunidades locais. Cada um desses intervenientes, seja cidadão, político, agente econômico ou social, traz consigo perspectivas, interesses e metas individuais, o que pode resultar em divergências e falta de alinhamento. Para avançarmos com eficácia, é imperativo estabelecer um diálogo contínuo e inclusivo, garantindo a representatividade e a colaboração de todas as partes

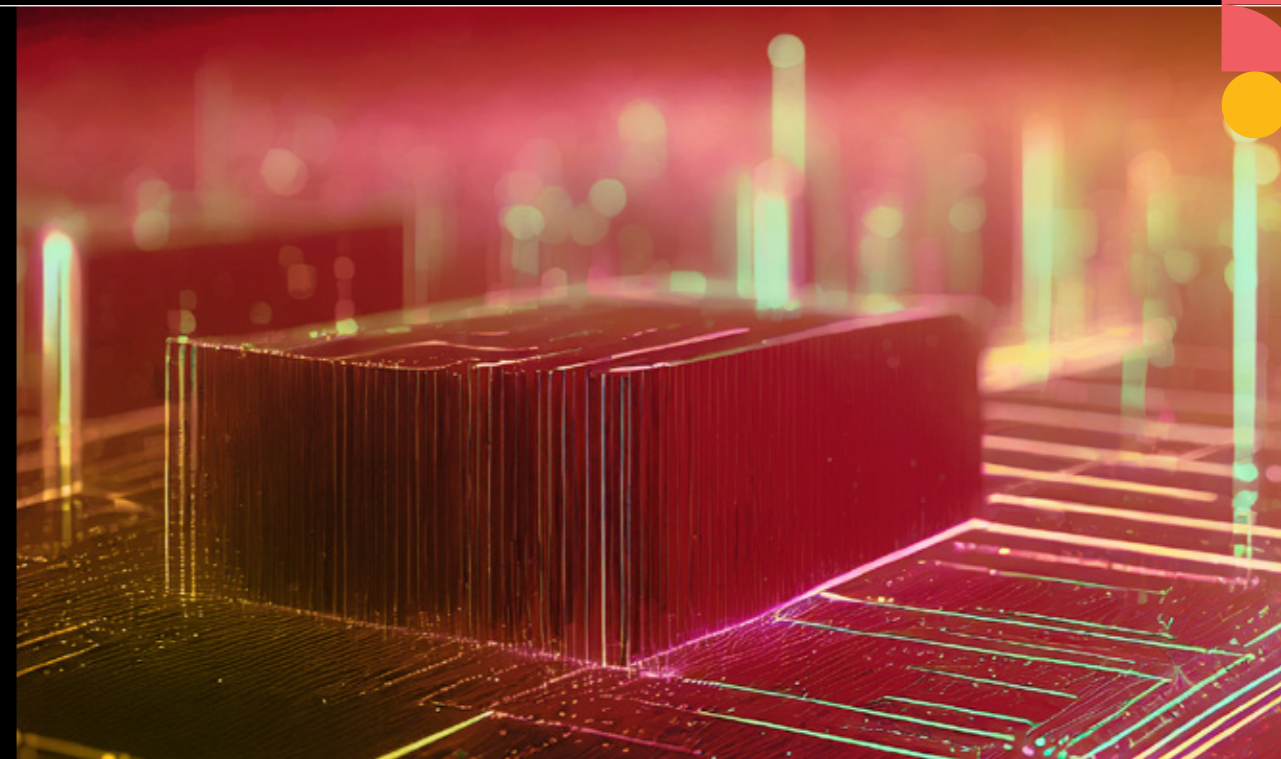


Imagem gerada via inteligência artificial¹

interessadas no processo decisório. É de suma importância termos em mente a necessidade de desenvolver estruturas regulatórias e políticas públicas que orientem o uso da TI. A rápida evolução tecnológica frequentemente supera a capacidade dos sistemas legais e regulatórios de acompanhá-la. Portanto, entendemos ser imprescindível que governos, universidades, instituições sem fins lucrativos e empresas estejam preparados para adaptar e integrar suas perspectivas, assegurando que a aplicação das tecnologias esteja alinhada com os interesses coletivos e promova a equidade e a sustentabilidade pública.

**Brasil mais digital
e menos desigual**

Conheça o Think Tank
da ABES



thinktankabes.org.br



Acesse a Agenda
Regulatória 2024
digital completa

ABES  associação
brasileira das
empresas de
software

*Brasil mais digital
e menos desigual*

abes.com.br

 / Abes Software

